

PROCESSO Nº : 17.316-9/2011
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGÚ
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO

RELATÓRIO

Trata-se de proposta de agrupamento das multas, nos termos do art. 293, §1º, e §2º, do RITCE/MT, inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. Gilberto Mendes Leoncini.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informa às fls. 35/37 TCE-MT, que o referido gestor possui multas pendentes de recolhimento nos processos – nº 17316-9/2011 e os demais apensados (Processo nº 5314-7/2011; Processo nº 21438-8/2009, dessa maneira sugere a emissão de decisão de agrupamento das multas ao processo mais recente, totalizando 26 UPF's/MT.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, emitiu o Parecer nº 1516/2013 (fls. 41/43 TCE-MT), opinando pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Gilberto Mendes Leoncini.

É o Relatório.